



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 500/2002.  
De 7 de junho de 2002.

Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia  
07/06/2002  
W. Lucath

Autoriza o Poder Executivo a Assinar  
Convênio com Órgão Público Estadual.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a CEMAT  
(Centrais Elétricas Matogrossenses S/A) e Prefeitura Municipal de Canarana – MT, para  
Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na localidade do Garapú.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 7 de junho  
de 2002.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal